



CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

**CARTA CONVITE PARA
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE
PROJETO NA MODALIDADE “APOIO A
POLÍTICAS INTERNAS”.**

TEMA DO CONVITE:	NÚMERO DO CONVITE:
ECONOMIA CRIATIVA E SUSTENTÁVEL EM COMUNIDADES CARENTES	005/2024

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** vem convidar instituições a apresentarem propostas de projeto ao Fundo Socioambiental CAIXA que atendam o seguinte escopo:

ESCOPO DO CONVITE

Recepção de propostas de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos com CNPJ constituído há pelo menos 2 (dois) anos e adimplentes perante suas obrigações legais, com atividade econômica (CNAE) principal ou secundária capazes de propiciar a capacitação de jovens e membros da comunidade; incremento na geração de renda local; promoção de práticas sustentáveis e de economia circular¹, por meio de projetos com duração de até 24 meses.

As propostas devem promover a economia criativa² local através da profissionalização de comunidades carentes e jovens, com foco em eventos culturais locais e em toda a sua cadeia produtiva, incorporando princípios de economia circular, metodologias de aprendizagem inovadoras, gestão do conhecimento, e descarte e gerenciamento de resíduos gerados em eventos culturais tradicionais.

As propostas constituirão um banco de projetos para soluções que valorizem a identidade e cultura de populações a serem beneficiadas, os quais poderão ser eleitos para receber recursos do Fundo Socioambiental CAIXA. A legitimidade para a atuação técnica das instituições proponentes será verificada a partir da comprovação de experiência própria do proponente em relação ao público beneficiário. O público beneficiário deste convite são famílias em situação de vulnerabilidade que vivem em áreas com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

O projeto terá três focos de atuação para desenvolvimento das propostas:

¹ Considera-se neste convite que economia circular compreende atividades que considera o desenho, a produção e a comercialização de produtos para assegurar o uso e a recuperação inteligente dos recursos naturais, minimizando a extração de recursos, maximizando a eficiência do processo produtivo, o uso e a reutilização dos produtos.

² Considera-se neste convite que economia criativa compreende atividades econômicas ligadas aos segmentos como patrimônio natural e cultural, espetáculos e celebrações, artes visuais e artesanato, livros e periódicos, audiovisual e mídias interativas e design e serviços criativos, e são baseadas em modelos de negócio ou gestão que se originam em atividades, produtos ou serviços desenvolvidos a partir do conhecimento, criatividade ou capital intelectual de indivíduos com vistas à geração de trabalho e renda.

1. **Cultura Popular e Tradições:** capacitação e formação empreendedora para desenvolvimento e manutenção da cultura popular e tradições locais;
2. **Games e Entretenimento Digital:** desenvolvimento de jogos eletrônicos e de e-sports, e aplicativos de entretenimento para geração de trabalho e renda;
3. **Turismo Criativo e/ou Regenerativo:** promoção de experiências turísticas baseadas na cultura e na criatividade local e/ou criação de impacto positivo a partir da restauração e revitalização dos ecossistemas e comunidades turísticas.

VALORES DAS PROPOSTAS

O valor total disponibilizado pela CAIXA para apoio financeiro aos projetos selecionados por intermédio deste convite é de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

O valor disponibilizado para cada proposta deve ser entre R\$ 1 a R\$ 5 milhões.

O pleito de apoio financeiro deve considerar a abrangência dos critérios definidos no escopo deste convite, considerando que o Fundo Socioambiental CAIXA poderá priorizar a seleção de projetos que contemplem o maior número de beneficiários diretos por valor aportado.

INSCRIÇÃO E RESULTADO

O período para inscrição de propostas é de 24 de julho de 2024 até as 23h59 do dia 31 de agosto de 2024.

O presente convite almeja a recepção de propostas para viabilizar a constituição de banco de propostas de projetos que estarão aptas a participar de novas fases de análise para escolha das que serão apoiadas pela CAIXA.

A inscrição deverá ser realizada com o preenchimento do [Formulário de Projeto](#) disponível em [FSA - Fundo Socioambiental CAIXA](#).

Todo o regimento para preenchimento da proposta está explicado no citado formulário.

A inscrição se dará através do envio dos documentos listados abaixo:

1. [Formulário de Projeto](#) devidamente preenchido e assinado;
2. [Declarações e Termos de Integridade](#) devidamente preenchidos e assinados;
3. Comprovante de Regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
4. Cópia simples do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações registrado no cartório competente;
5. Cópia simples da ata de eleição da atual diretoria da entidade com o carimbo de registro no órgão competente, se for caso;
6. Cópia da cédula de Identidade Registro Geral/RG e do CPF, ou da CNH, do(s) representante(s) legal(ais) da instituição (Presidente, Vice-Presidente e Diretor Financeiro);
7. Comprovante de residência do(s) representante(s) legal(ais);
8. Comprovante de endereço da instituição;
9. Comprovante de experiência prévia na realização do objeto da proposta:
 - Documentação de projetos passados semelhantes ao objeto da proposta, contendo informações básicas como:
 - Dados da instituição executora e contratante;

- Data de início e fim do projeto executado;
- Tipologia do projeto;
- Regiões beneficiadas;
- Quantidade de beneficiários diretos e indiretos;
- Descrição do escopo do projeto;
- Quantidades e detalhamento das atividades executadas;
- Valores (custo) e prazos de execução;
- Relacionamento com instituições privadas ou públicas.
- Declaração de experiência prévia fornecidos por contratantes que a instituição já prestou serviço, de direito público ou privado, que comprove a experiência e capacidade técnica para desempenho do projeto proposto;
- Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, se houver;
- Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela instituição ou a respeito dela, se houver;
- Certificados de formação ou qualificação dos profissionais da instituição, em áreas relevantes para execução do projeto, se houver.
- Currículos profissionais de integrantes da instituição, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros, em áreas relevantes para execução do projeto, se houver.

As propostas que passarem na fase de triagem comporão um banco de propostas que terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias após a sua divulgação**. Durante tal vigência as propostas poderão ser chamadas a apresentarem novos documentos e informações para eventualmente concorrerem ao apoio financeiro do Fundo Socioambiental CAIXA.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A instituição deve atender a requisitos mínimos para terem suas propostas de projetos avaliadas:

- Envio de toda documentação solicitada no momento da inscrição;
- Proponente deve ser uma Organizações da Sociedade Civil (OSC);
- Proponente com CNPJ constituído a pelo menos 2 anos;
- Proponente com CNPJ adimplentes perante suas obrigações legais;
- Proponente com CNPJ com atividade econômica (CNAE) principal ou secundária compatível com o objeto da proposta;
- Proponente NÃO pode ser classificado como Clube, Sindicato, Associação de funcionários de empresa Pública ou Privada;
- O projeto indicado pelo Proponente deve guardar relação com linhas temáticas do FSA CAIXA;
- O projeto indicado pelo Proponente deve guardar relação com os temas do convite.

RETIFICAÇÃO CONVITE:

14/08/2024: Prorrogação do prazo final para inscrição de propostas para até as 23h59 do dia 31 de agosto de 2024.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

As dúvidas devem ser dirigidas para o e-mail: fsa@caixa.gov.br